

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO | CÍVEL

Acórdão

Processo

176/14.0T8OAZ-AE.P1

Data do documento

18 de abril de 2023

Relator

Rui Moreira

### DESCRITORES

Dever de urbanidade e correcção > Advogado > Multa

---

### SUMÁRIO

I - Consubstancia violação de deveres de urbanidade e correcção do Advogado vir este afirmar, no âmbito de um procedimento tendente à fixação da remuneração variável do administrador de insolvência, que ele é inoperacional e incompetente, que fez arrastar por interesse próprio o processo de insolvência; que faz apenas o necessário para servir os interesses de especulação imobiliária que defende; que providencia no sentido de fruir dos bens apreendidos, de se poder, com outros intervenientes, apropriar de bens da massa insolvente, actuando incompetentemente e permitindo que esta seja depauperada; bem como que o tribunal irá branquear a sua actuação caso se pronuncie contrariamente ao por si defendido.

II - A violação dos deveres de urbanidade e correcção é passível de censura por via da aplicação de uma multa ao II. Advogado subscritor da peça processual onde assim se afirma.

**Fonte:** <http://www.dgsi.pt>